



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Rua Izidro Benezath, 48 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300 – Tel.: (27) 3334-9900
creaes@creaes.org.br – www.creaes.org.br

PORTARIA Nº 047/2018

Ementa: Instaurar processo administrativo disciplinar visando apurar os fatos referente ao Processo Administrativo nº 153.777/2017.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo – CREA-ES, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o relatório conclusivo do processo de sindicância disciplinar instaurado através da Portaria 042/2017 para apuração dos fatos narrados no processo nº 153.777/2017 protocolizado no CREAS-ES em 06/11/2017;

Considerando que a referida comissão de sindicância apurou existência de indícios de materialidade e autoria dos fatos, e a necessidade de apreciação de forma mais profunda diante da especificidade da matéria;

Considerando as competências definidas no Regimento Interno do Crea-ES, bem como a necessidade de designar comissão para analisar os fatos relatados;

RESOLVE:

- 1 – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos em questão.
- 2 – Designar os funcionários Fabiano da Silva, Neide Helena Coutinho e Marluia Oliveira Santos para integrarem a Comissão do processo com o objetivo de apurar os fatos narrados no Processo Administrativo nº 153.777/2017.
- 3 – Determinar que a referida Comissão atue sob a Coordenação do funcionário Fabiano da Silva.
- 4 – Para cumprimento do disposto nesta Portaria, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
- 5 – A comissão ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias mediante



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

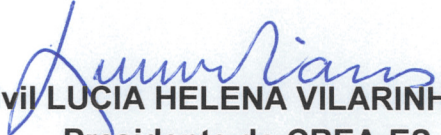
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Rua Izidro Benezath, 48 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300 – Tel.: (27) 3334-9900
creaes@creaes.org.br – www.creaes.org.br

requerimento fundamentado, para concluir o levantamento de informações e verificação dos procedimentos, devendo encaminhar Relatório Final Conclusivo à Presidência do Crea-ES.

6 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória, 13 de abril de 2018.


Eng. Civil LUCIA HELENA VILARINHO RAMOS
Presidente do CREA-ES